



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 088 /2015

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 110/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34, e a empresa **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, com sede na Avenida Vinte e Dois de Maio, s/nº, parte do Lote 6, da Quadra 86, Bairro Retiro São Joaquim – Itaboraí - RJ, CEP 24.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.248/0001-48, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **JORGE LUIZ FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 311.345.647-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 13.867/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 110/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2164ª reunião, realizada em 16/12/2015, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (sexto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2015, do contrato C-SUPJUR nº 110/2010, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 110/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 30 (trinta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 110/2010 se esvaíra nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 30 (trinta) dias, é estimado em R\$ 198.227,30 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 198.227,30 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213105 – Serviços de Limpeza/Coleta e Remoção de Lixo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 6º (Sexto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 110/2010 e em seus Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUÍZ FIGUEIREDO**  
Sócio

**AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Testemunhas:

1)

  
Nome: Rodrigo Jaccondino Reis  
CPF: 610.198.956-91

2)

  
Nome: Junior da Silva Quintiliano  
CPF: 089.553.577-70